



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 135, DE 18 DE JUNHO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00090-2024-000-03-00-8 MA na sessão ordinária realizada em 13 de junho de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência), José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira e Fernando César da Fonseca (por videoconferência), e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélío de Carvalho Lage,

RESOLVEU, por maioria de votos,

APROVAR o [Ato Regimental GP n. 34, de 18 de junho de 2024](#), que altera o [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, acolhidas as alterações sugeridas pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence. Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Ricardo Marcelo Silva e Fernando César da Fonseca, que

acompanharam a divergência apresentada pela Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon quanto aos §§ 14 e 15 do art. 85 do [Regimento Interno](#), por entender incabível qualquer limitação para auxílio temporário em caso de afastamento motivado por saúde de desembargador ou de seus familiares.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 135, de 18 de junho de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3996, 19 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 11-12. Caderno Judiciário, p. 1288.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial